



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças
JUÍZO ÚNICO – DIREÇÃO DO FÓRUM

☒ Rua Germano Veiga, s/nº Centro CEP 84.550-000 ☎ (42) 3457-1262

PORTARIA Nº 019/2019

O Dr. JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum do Juízo Único da Comarca de Rebouças – PR no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos § 4º e § 5º, do Art. 54 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO a solicitação das Serventias Extrajudiciais encaminhada pelos Agentes Delegados desta Comarca e arquivada na Secretaria desta Direção;

RESOLVE:

DETERMINAR, ponto facultativo o expediente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rebouças, nos dias 24 de dezembro de 2019 e dia 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, Cumpra-se.

Comunique-se a Douta Corregedoria Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON
Juiz de Direito Diretor do Fórum
Corregedor do Foro Extrajudicial